



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº CM 352, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“Altera o § 2º, do Artigo 294 da Resolução nº 08, de 17 de Setembro de 1990, que “Dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais”.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do art. 292, do Regimento Interno, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica alterado o § 2º, do Artigo 294, da Resolução nº 08, de 17 de setembro de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 294. (...)

(...)

§ 2º É de três (3) o número de inscritos na Tribuna Livre.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 02 de outubro de 2017.

Vereador José Pichioni Filho
Presidente

Autor: Mesa Diretora